

PORTARIA ANAC N° 650/SIA, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

Homologa o heliponto em plataforma privado PETROBRAS 34 (ES)

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1°, inciso IV da Portaria n° 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial n° 0856, de 17 de setembro de 1985, tendo em vista o que consta no processo n° 63012.000767/2012-61,

RESOLVE:

- Art. 1° Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:
 - I denominação: PETROBRAS 34 (9PPS);
 - II unidade da federação: ES;
 - III tipo e nome do campo de recursos naturais: produção Bacia do Espírito Santo;
 - IV proprietário: Petrobras Netherlands B. V.;
 - V coordenadas geográficas: 21° 15′ 36″ S / 040° 01′ 02″ W;
 - VI Altitude: 17,00 metros;
 - VII formato e dimensões da área de pouso e decolagem: retangular 20,90 x 20,90 metros;
 - VIII resistência do pavimento: 12,80 toneladas;
 - IX comprimento total do maior helicóptero a operar: 20,88 metros;
 - X condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.
- Art. 2° A operação no heliponto em navio de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:
 - I Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 01 de novembro de 2014.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária